



GABINETE DA SECRETÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº 012/2016. Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2017, a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD, CNPJ: 05.247.283/0001-94 (código UASG: 925552), com sede na travessa do Chaco nº 2350, nesta cidade, representada neste ato por sua Secretária de Estado de Administração Sra. ALICE VIANA SOARES MONTEIRO, brasileira, CPF/MF nº 318.014.472-68, domiciliado e residente em Belém/PA, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2016, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, dos Decretos Estaduais nº 876, de 29 de junho de 2004, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações, bem como os Decretos Estaduais nº. 877 e nº. 878, publicados no DOE em 01/04/2008, Instrução Normativa nº 0018, de 21 de maio de 2008, RESOLVE registrar os preços, destinados para prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Estadual, com utilização de Cartão Magnético e com Fornecimento Contínuo e ininterrupto de combustível, através de rede de postos credenciados de abastecimento para os entes do Estado, oferecido pela melhor proposta para o item único, nos termos do Edital acima expresso, para a seguinte empresa:

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A com sede em Campo Bom/RS, na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 02, Bairro: Santa Lucia, Cep 93.700.000 telefone: (51) 3920-2200 Ramal: 8267/8273 e Fax: (51) 3920-2200 Ramal: 8267/8273, email: licitacoes@embratec.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, representada neste ato por Jeferson Thomas, portador da RG nº 1047554553 SSP/RS e CPF: 656.045.470-34 e Luciano Rodrigo Weiland, portador do RG nº 3027063209 SSP/RS E CPF : 952.835.520-04;



**GABINETE DA SECRETÁRIA**

Empresa	Qdt	Valor	Taxa
TICKET SOLUÇÕES HDFT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede em Campo Bom/RS, na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 02, Bairro: Santa Lucia, Cep 93.700.000 telefone: (51) 3920-2200 Ramal: 8267/8273 e Fax: (51) 3920-2200 Ramal: 8267/8273.	01	0,00	0,00%

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

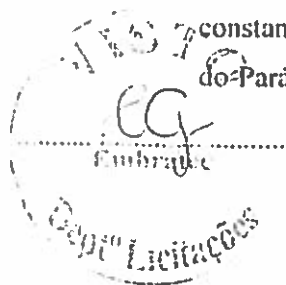
CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata, registrar os preços destinados a prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Estadual, com utilização de Cartão Magnético e com Fornecimento Contínuo e ininterrupto de combustível, através de rede de postos credenciados de abastecimento para os entes do Estado, de acordo com as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP Nº 12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da mesma pelas partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, o Estado do Pará não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pelo Estado do Pará, quando: 1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata; 2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e o Estado do Pará não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no



GABINETE DA SECRETÁRIA

mercado. b) pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Estado do Pará a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP Nº 12/2016 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços, são os constantes neste instrumento legal, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP Nº. 12/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do item 5.2 do Edital de Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP Nº 12/2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de vigência desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP Nº. 12/2016, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP 12/2016, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades estaduais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, em Agência do Banco do Estado do Pará, conforme notas de empenho.

CLÁUSULA SEXTA - A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pelo Estado do Pará durante seu período de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a detentora às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP Nº. 12/2016, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

TESTE
CG
Embratel
Dep. Licitações

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA NONA - A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão-de-obra, aparelhos, veículos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O ESTADO DO PARÁ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Belém - PA, 20 de janeiro de 2017.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

Luciano Rodrigo Weiland
CPF: 952.835.520-04

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

Jefferson Thomas
CPF: 656.045.470-31

